



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.755/2018

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

AO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento anual vigente, no valor de R\$-227.857,14 (duzentos e vinte e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), para firmar convênio com o Ministério dos Esportes, a fim de realizar a construção de Quadra Poliesportiva.

Art. 2º O valor de R\$-222.857,14 (duzentos e vinte e dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e quatorze centavos), será inserido na dotação orçamentária nº 130.001.27.812.0028.3.107.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte recursos convênios, conforme parecer consulta nº 028/2004, TCE-ES.

Art. 3º Os recursos para abertura deste crédito adicional especial advirão de Emenda Parlamentar, através de contrato de repasse nº 1058497-72/875000 com o Ministério dos Esportes.

Art. 4º A contrapartida do Município de Iuna/ES, no valor de R\$-5.000,00 (cinco mil reais), será inserida na dotação orçamentária nº 130.001.27.812.0028.3.107.44905100, obras e instalações, em ficha a ser aberta, utilizando-se como fonte de recursos o excesso de arrecadação, definido no artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/11/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara